

## Via Do Passageiro

## DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON SA

CNPJ:61563557000125

IE:100291966114

SAC:

RUA JOAQUIM MENDES - JD DAS LARANJEIRAS , SAO PAULO

Viação: EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON SA

Classe:  
METROPO  
LITANO

Origem: Caraguatatuba, SP - Rodoviária

Destino: Ubatuba, SP - Rodoviária

Data: 01/12/2025

Horário:  
13:10

Poltrona: 42

Plataforma:

Linha: UBATUBA / S J CAMPOS

Serviço: 12671-

MjAvMTI2NzEsMTkyNzlsMTkyNzcsMTkyNzlsMTkyNzcsMjA  
yNS0xMi0wMSwwLGZhbHNILzlwMjUtMTItMDE=#  
(19272:19277)Prefixo:  
5508Passageiro: Maria Luiza Fonseca Leal  
Documento: 570580870

Tarifa	23.01
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	5.74
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	28.75
Desconto	0.00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>28.75</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	28.75
Troco	0.00



BP-e n: 22945160 - Série: 001  
Protocolo de autorização:  
Data de autorização: 30/11/2025 10:47:11  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>  
3525 1161 5635 5700 0125 6300 1022 9451 6014 2693 5363

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 0,00 (0,00%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (5,65%) Horário de início do embarque 01/12/2025 12:40. Horário final do embarque: 01/12/2025 13:10

## DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via Do Motorista  
BILHETE DE EMBARQUE

Viação: EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON SA

Classe:  
METROPO  
LITANO

Origem: Caraguatatuba, SP - Rodoviária

Destino: Ubatuba, SP - Rodoviária

Data: 01/12/2025

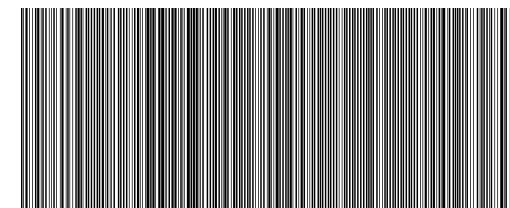
Horário:  
13:10

Poltrona: 42

Plataforma:

Linha: UBATUBA / S J CAMPOS

Serviço: 12671-

MjAvMTI2NzEsMTkyNzlsMTkyNzcsMTkyNzlsMTkyNzcsMjA  
yNS0xMi0wMSwwLGZhbHNILzlwMjUtMTItMDE=#  
(19272:19277)Prefixo:  
5508

Use esse documento para embarcar direto

Passageiro: Maria Luiza Fonseca Leal

Documento: 570580870

Localizador: 010235582585



Tarifa	23.01
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	5.74
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	28.75
Desconto	0.00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>28.75</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	28.75
Troco	0.00